

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, PARA FECHAMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO ANUAL E PREENCHIMENTO DO DRAA (DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL) JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIO 2023 COM BASE NA PORTARIA 1.467 DE 02/06/2022, INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ E DE OUTRO A EMPRESA: GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PÁ**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.715/0001-99, localizado no Palácio do Executivo, 1º Andar – Endereço Praça Lauro Sodré nº 01 – Bairro Centro - São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - CEP: 68820-000, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DÁRIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, Portador do RG. 3463777 e CPF. 612.665.312-20, residente e domiciliado no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, sito na Travessa Tabelaio Valentim, s/n, Bairro Centro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA**, sob o CNPJ 07.757.745/0001-49, com sede na PR João Caetano, 161, Apto 601 bloco 2, bairro: Ingá - cidade: Niteroi - cep: 24210-405, neste ato representado pelo senhor **GIORGIO TAVARES FERREIRA**, Brasileiro, Casado, Analista de Sistemas, carteira de identidade nº 00421706418 CNH Detran-ES e CPF nº 031.899.587-50, residente na Rua Siqueira Campos, 180, Apto. 402 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22031-070, denominado para este ato como **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Contrato Administrativo de: serviços Técnicos profissionais especializados na realização de avaliação atuarial anual, para fechamento do balanço financeiro anual e preenchimento do DRAA (demonstrativo de resultados da avaliação atuarial), pelo prazo estimado de 90 (noventa) dias, nos termos do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV**, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e definem como objeto do presente contrato: SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, PARA FECHAMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO ANUAL E PREENCHIMENTO DO DRAA (DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL) JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIO 2023 COM BASE NA PORTARIA 1.467 DE 02/06/2022, INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, ao FUNPREV de São Sebastião da Boa Vista-Pá.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se compromete a prestar serviços técnicos profissionais de janeiro à março de 2023, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Gestão do Funprev e com a anuência da contratada, em conformidade ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 12.000,00** (Doze mil Reais), conforme a proposta da CONTRATADA, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a ser paga em parcela única.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento relativo à execução dos serviços será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela contratada, em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante o envio da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Segundo** - A Nota Fiscal em formato eletrônico, a qual será devidamente certificada pela comissão de recebimento de serviços de que o objeto foi devidamente realizado em conformidade com as condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade, Anexos e no Instrumento Contratual, e conter:

- a) Número da Licitação;
- b) Número do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 2% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo Quarto** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

**Parágrafo Quinto** - Para manter o equilíbrio financeiro deste contrato, o preço do serviço poderá ser alterado, após um ano, por acordo entre as partes, sendo que não haverá necessidade de termo aditivo para corrigir os valores reajustados de acordo com o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

O pagamento decorrente da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: LEI nº 312.2022-GP/PMSSBV – LOA.

**09.272.1003.2.094 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer a documentação e condições indispensáveis para a execução dos serviços constantes do objeto contratual.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, PARA FECHAMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO ANUAL E PREENCHIMENTO DO DRAA (DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL) JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIO 2023 COM BASE NA PORTARIA 1.467 DE 02/06/2022, INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL ao FUNPREV, como:

#### ❖ **Relatório de Avaliação Atuarial**

- Cálculo do valor presente das obrigações e das receitas futuras do RPPS, das Provisões Matemáticas suficientes para garantir o pagamento dos benefícios estipulados na legislação local, das necessidades de custeio calculadas pelo método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial e apresentação do resultado atuarial do sistema;
- Relatório de Gestão Atuarial dos últimos 3(três) exercícios;
- Parecer conclusivo do atuário responsável pela avaliação sobre a situação atuarial do ente previdenciário;
- Avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência;
- Análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo;

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

- Fluxo anual projetado de receitas e despesas do RPPS para um período de setenta e cinco anos ou até a sua extinção.
  - Cálculo da Duração do Passivo com vista a Taxa e juros referencial do exercício posterior;
  - Relatório de Gestão Atuarial.
- ❖ **Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA no website do Ministério da Previdência Social;**
- Regularização do critério “Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA”, necessário para a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP
- ❖ **Relatório Estatístico;**
1. Estatísticas por sexo, idade, tempo de serviço e de contribuição, remuneração de atividade e dos proventos de inatividade, da massa de segurados ativos, inativos e pensionistas.
- ❖ **Relatório de Análise Crítica do Banco de Dados dos Segurados do RPPS:**
1. Observações pertinentes sobre a crítica e explicitação das inconsistências apuradas na base de dados dos segurados do RPPS fornecidos pelo CONTRATANTE que serviu de base para a realização da avaliação atuarial.
- ❖ **Nota Técnica Atuarial:**
1. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.
  2. Modalidade dos benefícios assegurados pelo RPPS e critérios de concessão.
  3. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.
  4. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo RPPS e suas evoluções dos benefícios assegurados pelo RPPS, contribuições e reservas de natureza atuarial.
    - Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Repartição Simples.
    - Expressão de cálculo do Custo Anual para os Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos), no regime de Repartição de Capital de Cobertura.
    - Expressão de cálculo Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) no regime de Capitalização.

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

- Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos);
  - Expressão de cálculo do Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos);
  - Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros;
  - Expressão de cálculo e evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos;
  - Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.
5. Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.
- Assessoria Atuarial
- ❖ **Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos que acompanha o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre (Art.53, Lei Complementar 101/00)**
1. Fluxo anual projetado de receitas e despesas do RPPS para um período de trinta e cinco anos, de acordo com as instruções de preenchimento descritas no Anexo XIII do Anexo de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária: manual de elaboração aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
  2. Assessoria na elaboração de respostas a questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, tais como, Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social, Social no que concerne às questões atuariais, quando requisitada.
  3. Fornecer assessoria ao RPPS na resposta aos questionamentos relacionados à situação atuarial do sistema ou aos relatórios, pareceres ou notas técnicas emitidas.
- ❖ **Assessoria na regularização do CRP junto ao MPS, quando requisitada**
1. Metodologia de preenchimento correta dos demonstrativos exigidos para a concessão do CRP.
  2. Determinação dos procedimentos a serem efetuados pelo RPPS para a regularização dos critérios de concessão do CRP.
  3. A CONTRATADA não garante a emissão do CRP do Ente Público, se limitando a dar orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização dos critérios.
  4. Acompanhamento do nível de liquidez do RPPS – Gestão da Liquidez Previdenciária – visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário;

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

5. Esclarecimentos a questões relativas à matéria estritamente previdenciária, com foco em questões técnicas ou atuariais com foco na legislação federal, quando solicitada formalmente;
6. Elaboração de pareceres atuariais, em atendimento a solicitação formal, acerca de questões estritamente previdenciárias, com foco em questões técnicas ou atuariais.
7. **Observar e fazer constar na proposta de serviço as alterações legais e normativas a respeito do assunto, que não estejam contempladas neste documento, em especial as especificações trazidas pela legislação vigente do Ministério da de Previdência e Trabalho/ Secretaria Especial de Previdência que dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo Primeiro** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, do valor total do objeto solicitado.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, deixar de entregar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNPREVSSBV pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – FUNPREVSSBV  
CNPJ 09.177.715/0001-99

## Gabinete do Presidente do FUNPREVSSBV

Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, em 09 de janeiro de 2023.

---

DÁRIO GONÇALVES JUNIOR  
**Presidente do FUNPREVSSBV**  
CONTRATANTE

---

**GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA**  
CNPJ 07.757.745/0001-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: